



## RESOLUÇÃO Nº 007/CEPEX/2005

### **“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A OFERTA DO CURSO DE ZOOTECNIA EM SALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” daquele órgão Colegiado Superior, considerando:

- a ausência de condições mínimas para oferta do curso de Zootecnia no município de Salinas,
- o artigo 53, inciso I da Lei nº 9.394/96,
- o Regimento Geral da UNIMONTES,
- o Decreto nº 43.586/03, art. 5º, inciso II,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **SUSPENDER**, temporariamente, a oferta do Curso de ZOOTECNIA, no município de Salinas.

**Art. 2º.** **ALTERAR** para 45 (quarenta e cinco) o número total de vagas para ingresso no curso de Zootecnia no primeiro semestre de 2005.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que os 10 (dez) alunos aprovados pelo Programa de Avaliação Seriada para o Acesso ao Ensino Superior – PAES, e já matriculados, sejam incluídos na turma que iniciou as atividades em fevereiro de 2005.

**Parágrafo Único** – Deverá haver reposição das aulas já ministradas no primeiro período do primeiro semestre de 2005 para os alunos que ingressarem de acordo com o disposto nesta Resolução.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 11 de março de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

Reitor e Presidente do CEPEX